*Contrato administrativo nº 28/2018*

**III TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

*Que Fazem*

O **MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.621.714/0001-80, com sede na Rua Dorval Antunes Pereira, nº 950, nesta cidade de Muitos Capões e aqui representado pela Exma. Prefeita Municipal, Sra. **RITA DE CASSIA CAMPOS PEREIRA**, brasileira, professora, residente e domiciliada nesta cidade de Muitos Capões/RS, aqui denominada CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **SYSTEM PROCESSAMENTO LTDA**, com sede na Av. XV de Novembro, nº 78, conjunto 804, Bairro Centro, no município de Erechim (RS), inscrita no CNPJ nº 90.868.787/0001-09, representada neste ato pelo seu sócio diretor, Sr. **Paulo Jonas Zanoelo,** brasileiro, casado, empresário, CI nº 8029588079, CPF nº 398.187.560/53, residente e domiciliado no Parque Residencial “Estar do Chile”, nº 40, em Erechim (RS), denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si, justo e contratado o presente instrumento, sob as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** inclui-sena contratação em questão o seguinte item:

**- Módulo 2 – Subsistemas - Prefeitura Municipal Administração e Secretarias:**

- Item 18 – Protocolo, no valor de R$ 686,94 (Seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e quatro centavos) mensais.

**Parágrafo único**. O valor só será devido após a implantação do referido item.

**CLÁUSULA SEGUNDA - das DEMAIS CLÁUSULAS –** As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Por estarem, assim justos e contratados, firmam o presente instrumento, em quatro vias de igual teor com 02 (duas) testemunhas.

Muitos Capões, em 01 de abril de 2019.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**MUNICÍPIO DE MUITOS CAPÕES/RS**

**Prefeita Municipal.**

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**SYSTEM PROCESSAMENTO LTDA**

**CONTRATADA**

Procurador(a) Fiscal do contrato

**TESTEMUNHAS:**

1.\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_